



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 2809/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 05/07/2024 às 8:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 05/07/2024 às 8:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MAIOR LANCE - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 684/2013 FICARÁ ASSEGURADO NO PRESENTE CERTAME O PERCENTUAL DE 70% (SETENTA POR CENTO) DA ÁREA AO COMÉRCIO ITINERANTE LOCAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES DURANTE O XLVIV FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI, durante os dias 26, 27 e 28 de julho de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, neste município.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município RVA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (22) 3843-3532 ou pelo e-mail: licitacao@varresai.rj.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Varre-Sai através do endereço <https://www.varresai.rj.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

11.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de preço estimado;

11.11.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

11.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

11.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Varre-Sai, 11/06/2024.

Fátima Aparecida Pimentel
Secretário(a) Municipal de Turismo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES DURANTE O XLVIV FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		
02	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICIALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
08	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M ² , SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		
21	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
23	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
24	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
25	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1

4.1 - O Festival do Vinho será realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.2 - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 684/2013 ficará assegurado no presente certame o percentual de 70% (setenta por cento) da área ao comércio itinerante local.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

a) Não serão permitidas a utilização pelos consumidores de materiais em vidro (copo, prato, garrafa, etc.) e perfuro cortante (faca, garfo, palitos etc.) devendo todo alimento e bebida ser fornecido/servido em material descartável.

b) A especificação dos produtos, alimentos e bebidas que serão comercializados deverão ser indicados pela Licitante para detalhamento no Alvará a ser emitido pelo Setor Tributário do Município.

c) Fica o permissionário obrigado a atender as exigências contra incêndios, bem como fixar em local visível a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sob pena de responsabilidade.

d) É proibida a utilização de mão de obra de menores de 18 anos, bem como a venda ou distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sob pena de cassação da licença.

e) Não serão permitidos uso de letreiros luminosos e/ou qualquer outro tipo de iluminação diferente da fornecida pela organização, nem mesmo a alteração da estrutura fornecida, sob pena de punição;

f) Não será permitido o uso de tecido TNT por motivo da flamabilidade;

g) Não será permitido nenhum tipo de som ambiente nos espaços;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- h) Caso a licitante tenha interesse em anexar tabela de preços do cardápio, este deverá ser padronizado: banner em lona branca medindo 0,90 X 0,65 cm e este deverá ser providenciado e custeado pelo permissionário;
- i) Caso haja necessidade de fazer divisórias dentro do espaço, estas deverão ser feitas com lona branca anti chama ou tecido branco anti chama;
- j) Será de total responsabilidade do licitante os equipamentos e ampliação da iluminação já existente para funcionamento do seu comércio, além da limpeza dentro e ao redor da barraca, funcionários, licenças, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.
- k) O lixo produzido em cada espaço deverá ser devidamente acondicionado em sacos pretos para lixo e deverão ficar na parte exterior de cada espaço para recolhimento pela empresa de coleta de lixo na manhã do dia seguinte;
- l) Será permitida a entrada de no máximo 5 (cinco) pessoas por espaço (barraca), a título de cortesia, para trabalhar no dia 28/07/2024.
- m) É proibida a venda, sublocação ou subcontratação do espaço arrematado.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - 10.12 - Não haverá necessidade do contratado manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 - O licitante pagará o valor arrematado em parcela única até o dia 19 de julho de 2024. A guia para pagamento deverá ser solicitada no Setor de Tributos. Com a comprovação do pagamento, será emitido o Alvará de Funcionamento à Permissionária.

11.3 - Perderá o direito de utilização do espaço arrematado, o licitante que não efetuar o pagamento e não apresentar o Alvará emitido pela Prefeitura de Varre-Sai à Secretaria de Turismo.

11.4 - Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, assim comprovado no momento da licitação, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013, equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente no valor da taxa de uso do espaço público.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14.3 - O licitante pagará o valor arrematado em parcela única até o dia 19 de julho de 2024. A guia para pagamento deverá ser solicitada no Setor de Tributos. Com a comprovação do pagamento, será emitido o Alvará de Funcionamento à Permissionária.

14.4 - Perderá o direito de utilização do espaço arrematado, o licitante que não efetuar o pagamento e não apresentar o Alvará emitido pela Prefeitura de Varre-Sai à Secretaria de Turismo.

14.5 - Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, assim comprovado no momento da licitação, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013,



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente no valor da taxa de uso do espaço público.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - 18.1 - O valor total estimado de arrecadação com esta licitação é de R\$ 109.667,00 (cento e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais), levando em consideração a quantidade de espaços, bem como os valores mínimos fixados.

Os valor foram fixados levando em consideração dos seguintes custos:

1 - ESPAÇOS DE 5X10M² estruturado.

a) Taxa - Art. 148 do Código Tributário Municipal: 10% da UFIVAS = R\$ 139,25/m² = R\$ 13,925 x 50m² x 3dias = R\$ 2.088,75 (dois mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013, equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente sob o valor dessa taxa prevista no CTM.

- Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 684/2013 ficará assegurado no presente certame o percentual de 70% (setenta por cento) da área ao comércio itinerante local.

b) Valores despendidos pelo Município com a estruturação do espaço: R\$ 2.170,00 (octanorm) + R\$ 970,00 (tenda) = R\$ 3.140,00

Valor mínimo fixado para cada espaço 5x10m² estruturado: R\$ 5.228,75 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

2 - ESPAÇOS DE 4X4M² tenda.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

a) Taxa - Art. 148 do Código Tributário Municipal: 10% da UFIVAS = R\$ 139,25/m² = R\$ 13,925 x 16m² x 3dias = R\$ 668,40 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

- Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013, equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente sob o valor dessa taxa prevista no CTM.

- Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 684/2013 ficará assegurado no presente certame o percentual de 70% (setenta por cento) da área ao comércio itinerante local.

b) Valores despendidos pelo Município com a estruturação de cada espaço tenda: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Valor mínimo fixado para cada espaço 4x4m² tenda: R\$ 1.018,40 (mil e dezoito reais e quarenta centavos)

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Banco do Brasil AG. 4646-9 C/C 6342-8

Caixa AG. 1246 C/C 80-9

Itaú AG. 6150 C/C 4175 -1

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.3 - Nos termos do art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, esta licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, portanto, a licitação será exclusiva para ME e EPP



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

20.4 - Aplica-se a este processo o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Art. 28 a 35 da Lei Municipal nº. 793/2015 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

20.5 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

20.6 - Com amparo no Decreto Municipal nº 2262/2024 e na Lei Complementar nº. 147/2014, na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encerrada a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 entre licitantes sediadas local, regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11/06/2024.

Fátima Aparecida Pimentel
Secretário(a) Municipal de Turismo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base no menor dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
02	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
03	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
04	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
05	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
06	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
07	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
08	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
09	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
10	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
11	ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
12	ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
13	ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
14	ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
15	ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
16	ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
17	ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
18	ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
19	ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
20	ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1	5228,75	5228,75



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO				
21	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1	1018,40	1018,40
22	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1	1018,40	1018,40



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1	1018,40	1018,40
24	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1	1018,40	1018,40
25	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1	1018,40	1018,40



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 109.667,00.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2809/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Silvestre Jose Gorini, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 2809/2024 - Pregão Eletrônico nº 0011/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES DURANTE O XLVIV FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vir. Unit.	Vir. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.10 - Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.7

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Varre-Sai ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do(a) Município de Varre-Sai, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Varre-Sai, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai;

9.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do(a) Município de Varre-Sai ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.23 - Ceder ao(a) Município de Varre-Sai todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Varre-Sai, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, exceto quando presente os requisitos para prorrogação de prazo nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

13.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 - Indenizações e multas.

13.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

classificação abaixo:

Banco do Brasil AG. 4646-9 C/C 6342-8

Caixa AG. 1246 C/C 80-9

Itaú AG. 6150 C/C 4175 -1

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____, ____ / ____ / ____.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Silvestre Jose Gorini
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES DURANTE O XLVIV FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A venda dos espaços públicos de barraca durante o Festival do Vinho em Varre-Sai pode trazer várias vantagens para o município:

1. Geração de receita: A venda dos espaços públicos para barracas pode gerar uma fonte adicional de receita para o município, que pode ser utilizada para financiar a realização do festival, melhorar a infraestrutura local ou investir em projetos e programas de desenvolvimento comunitário.

2. Estímulo à economia local: O festival atrai um grande número de visitantes, tanto locais quanto turistas de outras regiões, que frequentam as barracas para degustar vinhos, comidas típicas e produtos artesanais. Isso pode impulsionar o comércio local e beneficiar os comerciantes e empreendedores da região.

3. Promoção do turismo: O Festival do Vinho é uma oportunidade importante para promover o turismo em Varre-Sai, atraindo visitantes interessados em degustar vinhos locais, conhecer a cultura da região e participar de atividades culturais e recreativas. A venda de espaços para barracas contribui para a diversificação da oferta turística e para a divulgação do destino.

4. Valorização da cultura local: O festival destaca a produção vitivinícola local e valoriza a cultura e os costumes da região, proporcionando uma experiência autêntica e enriquecedora para os participantes. A venda de espaços para barracas permite a participação de produtores locais, vinícolas e artesãos, fortalecendo a identidade cultural do município.

5. Fomento ao empreendedorismo: A venda de espaços para barracas durante o festival pode incentivar o empreendedorismo local, oferecendo oportunidades para pequenos produtores, artesãos e comerciantes apresentarem e comercializarem seus produtos e serviços para um público mais amplo.

6. Fortalecimento do relacionamento com a comunidade: O envolvimento da comunidade na organização e realização do festival, incluindo a participação na venda de espaços para barracas, promove o engajamento cívico e fortalece os laços de solidariedade e colaboração entre os moradores de Varre-Sai.

Em resumo, a venda dos espaços públicos de barraca durante o Festival do Vinho em Varre-Sai



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

pode trazer uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais para o município, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade e atratividade como destino turístico.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a

contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Secretaria de Turismo. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES DURANTE O XLVIV FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A utilização do espaço arrematado ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, durante o XLVIV Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

01	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

02	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

03	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

04	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

06	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

07	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

08	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

09	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

15	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

17	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

19	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE</p>	UND	1
	<p>01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

20	ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 50M², SENDO A ÁREA UTILIZÁVEL 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. ATENDIMENTO DOTADO COM 03 BALCÕES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. COZINHA/DEPOSITO DOTADA DE "PASSA PRATO", 02 LAVATÓRIOS COM ESTRUTURA HIDRÁULICA, 02 BALCOES DE APOIO E PORTA DE ACESSO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO "OCTANORM" E PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGOMARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADO TIPO "BUS" FIXADA COM FITA DUPLA FACE, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM CONDUTORES PARALELOS E QUADRO DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS TUBULARES, EQUIPADAS COM LÂMPADAS LED DE 100 WATTS, A RAZÃO DE 01 (UMA) A CADA 3 METROS QUADRADOS DE ÁREA E PONTOS DE ENERGIA 127V A RAZÃO DE	UND	1
	01(UM) A CADA 9 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO		
21	ESPAÇO PÚBLICO Nº 01 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

22	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
23	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
24	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1
25	ESPAÇO PÚBLICO Nº 05 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COMO HOT DOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.	UND	1

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - Foi elaborado o Croqui da área identificando os espaços, tamanhos e demais descritivos.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 109.667,00 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), que o Município receberá a título de arrematação pela utilização dos espaços.

Os valores mínimos fixados para cada espaço foram os seguintes:

1 - ESPAÇOS DE 5X10M² estruturado.

Valor mínimo fixado para cada espaço 5x10m² estruturado: R\$ 5.228,75 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

a) Taxa - Art. 148 do Código Tributário Municipal: 10% da UFIVAS = R\$ 139,25/m² = R\$ 13,925 x 50m² x 3dias = R\$ 2.088,75 (dois mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013, equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente sob o valor dessa taxa prevista no CTM.

- Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 684/2013 ficará assegurado no presente certame o percentual de 70% (setenta por cento) da área ao comércio itinerante local.

b) Valores despendidos pelo Município com a estruturação do espaço: R\$ 2.170,00 (octanorm) + R\$ 970,00 (tenda) = R\$ 3.140,00

2 - ESPAÇOS DE 4X4M² tenda.

Valor mínimo fixado para cada espaço 4x4m² tenda: R\$ 1.018,40 (mil e dezoito reais e quarenta centavos)

a) Taxa - Art. 148 do Código Tributário Municipal: 10% da UFIVAS = R\$ 139,25/m² = R\$ 13,925 x 16m² x 3dias = R\$ 668,40 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

- Para a Empresa sediada no Município de Varre-Sai, haverá a aplicação do desconto previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013, equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidente sob o valor dessa taxa prevista no CTM.

- Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 684/2013 ficará assegurado no presente certame o percentual de 70% (setenta por cento) da área ao comércio itinerante local.

b) Valores despendidos pelo Município com a estruturação de cada espaço tenda: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata / interdependente, conforme cláusula seguinte:

- Locação das tendas e das estruturas que serão fornecidas aos comerciantes.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1. Geração de receita: Um dos principais objetivos da venda dos espaços é gerar receita para o município. Esses recursos podem ser utilizados para financiar a organização do festival, melhorar a infraestrutura local, investir em projetos de desenvolvimento comunitário ou promover outras iniciativas que beneficiem a população.
2. Aumento do turismo: A venda dos espaços públicos de barraca pode atrair mais visitantes para o festival, tanto da região quanto de outras localidades. Isso contribui para aumentar o fluxo turístico em Varre-Sai, promovendo a economia local e fortalecendo o setor de turismo da cidade.
3. Promoção da cultura local: Ao disponibilizar espaços para barracas de produtores locais, vinícolas e artesãos, o festival promove a cultura e os produtos típicos da região. Isso valoriza a identidade cultural de Varre-Sai e fortalece o orgulho da comunidade em seus produtos e tradições.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4. Estímulo ao empreendedorismo: A participação de pequenos produtores e empreendedores na venda dos espaços de barraca durante o festival incentiva o empreendedorismo local. Isso cria oportunidades para que esses indivíduos possam expandir seus negócios, aumentar sua visibilidade e alcançar novos clientes.

5. Integração comunitária: O festival proporciona um ambiente de convívio e integração entre os moradores de Varre-Sai e os visitantes. A venda dos espaços públicos de barraca pode envolver a participação ativa da comunidade na organização do evento, promovendo o engajamento cívico e fortalecendo os laços sociais na cidade.

6. Difusão da culinária e produtos locais: A venda de espaços para barracas permite a divulgação e degustação dos produtos locais, como vinhos, queijos, embutidos e artesanatos. Isso contribui para promover a gastronomia e os produtos típicos da região, incentivando o consumo e a valorização dos produtos locais.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Varre-Sai, 24/05/2024.

Fátima Aparecida Pimentel
Secretário(a) Municipal de Turismo

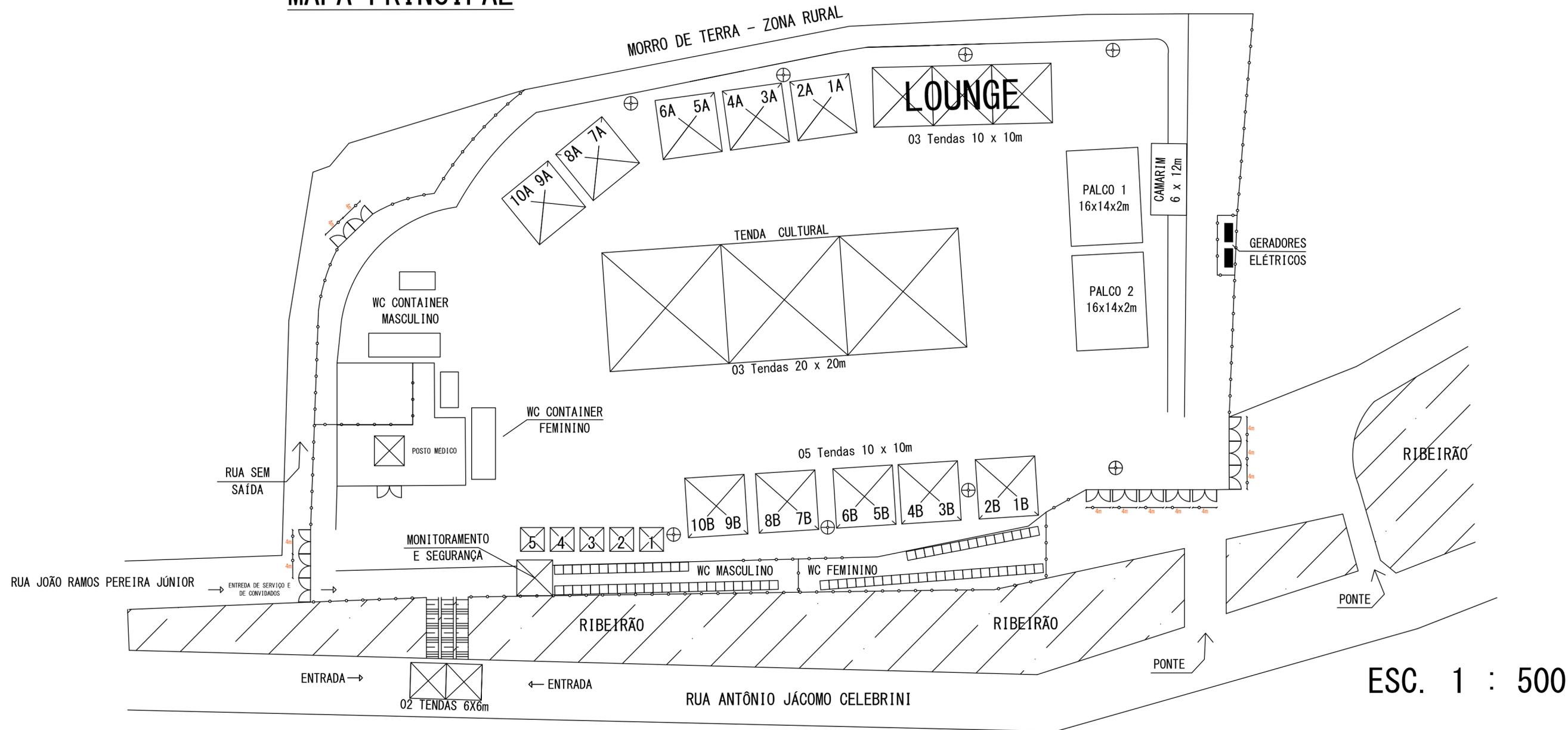
DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

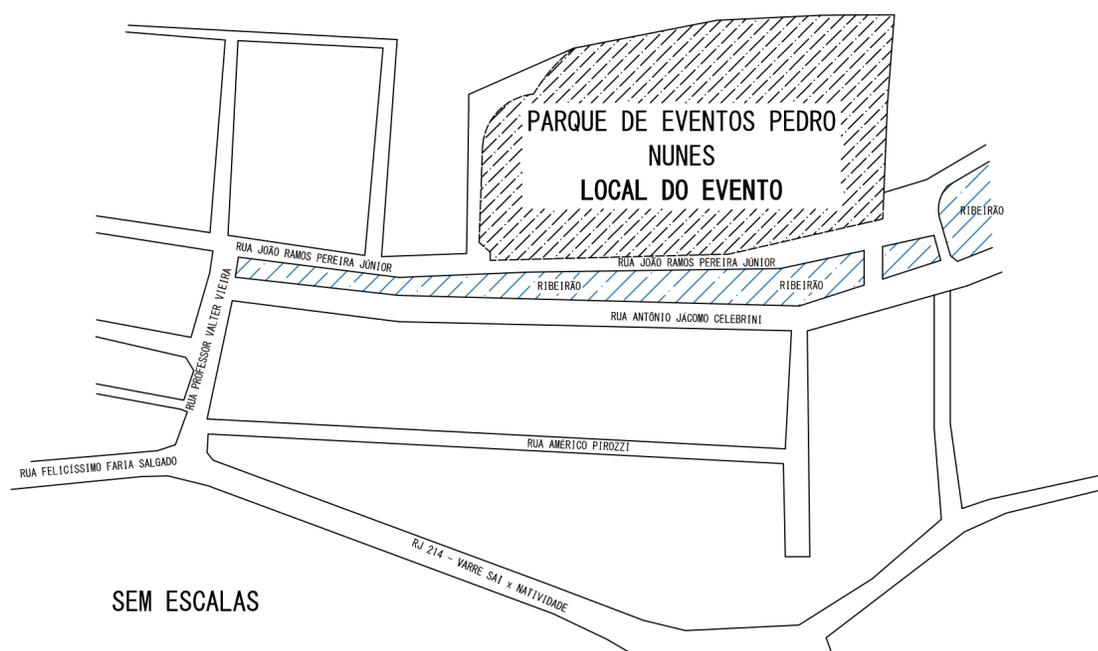
Varre-Sai, 24/05/2024.

Silvestre Jose Gorini
Prefeito

MAPA PRINCIPAL



ESC. 1 : 500



SEM ESCALAS

<p>..FOTOS SEC DE OBRAS\LOGO-BRASA\Brasão 2.jpeg</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO URBANO SETOR DE FISCALIZAÇÃO</p>	
<p>DR. SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL</p>		<p>ENDEREÇO DO PROJETO: RUA JOÃO RAMOS PEREIRA JÚNIOR, S/N, BAIRRO PARQUE CONFIANÇA, VARRE SAI.</p>	
<p>RESPONSÁVEL</p>		<p>DATA: 22/05/2024</p>	
<p>PRAÇA AMÉLIA VARGAS DE OLIVEIRA, S/N VARRE SAI - RJ</p>		<p>ESCALA: INDICADA</p>	
<p>CONTATO: 3843 3532 RAMAL: 223</p>		<p>FOLHA: 001</p>	<p>PROJETO N° 015</p>